



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2012**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
VENECIANO AO SENHOR PAULO  
ROBERTO FOLETTO.**

O Vereador *Juarez Olios*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Paulo Roberto Foletto.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Vereador

*cmnv/del/fao/fao*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Paulo Roberto Foletto.

O mencionado senhor é natural do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo como registro de nascimento a data de 30 de abril de 1956. É filho de Jaime Luiz Foletto e Iolanda Grassi Foletto.

Já ocupou o cargo de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Foi também Vereador do Município de Colatina pelo período de 1993 a 1996. Atualmente ocupa o cargo de Deputado Federal na Câmara dos Estados, tendo sido eleito no último pleito eleitoral.

No exercício do mandato, assegurou a destinação de recursos orçamentários, através de emendas parlamentares, para o Município de Nova Venécia, para as associações e para o Hospital São Marcos, atuando assim como parceiro e representante de nossa região no Congresso Nacional. Atua também como médico.

Dessa forma, pelos relevantes serviços que já prestou e vem prestando à comunidade veneciana, faz-se jus em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Vereador

rav